



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

site: camarasjb.sp.gov.br

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Pretende o do nobre Vereador Reginaldo Lima Moreira, com o presente Projeto de Lei, dispor sobre a obrigatoriedade de identificação Pública de todos os veículos que estejam oficialmente servindo a Prefeitura municipal de São José do Barreiro, estado de São Paulo, seus Órgãos, Secretarias e dar outras providências.

VOTO DO RELATOR

Preleciona o artigo 35 do Regimento Interno desta Casa que compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

Com relação a Constitucionalidade e Legalidade da matéria, não há óbices para que o Projeto seja remetido ao Plenário para deliberação.

É o meu Parecer, sub censura dos demais membros desta r. Comissão.

São José do Barreiro, 1º de abril de 2014.

Luis Antonio Barbosa
Ver. Luis Antonio Barbosa
Relator

Pelas conclusões do Relator:

Julio Cesar de Moraes
Ver. Júlio César de Moraes
Presidente

Reginaldo Lima Moreira
Ver. Reginaldo Lima Moreira
Membro